



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1013 DE 17 DE MARÇO DE 1.987

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

110 - CÂMARA MUNICIPAL

3131- Obrigações Patronais.....CZ\$-	100.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-	20.000,00-
4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$-	60.000,00-

TOTAL.....CZ\$- 180.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Reserva de Contingência e do Saldo do exercício anterior, conforme discriminado abaixo:

Reserva de Contingência.....CZ\$-	80.000,00-
Saldo do exercício anterior.....CZ\$-	100.000,00-

TOTAL.....CZ\$- 180.000,00-

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de Março de 1987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

